

PARTE 2 – PRINCIPAIS REQUISITOS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Seção III – Projeto Básico

Anexo G.III – Cronograma Físico Pré-operacional

Consulta Pública

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	2
2. INÍCIO DA OPERAÇÃO	2
3. OPERAÇÃO EXPERIMENTAL	2
4. OPERAÇÃO REGULAR	2
5. PRINCIPAIS ATIVIDADES PRÉ-OPERACIONAIS	2
6. CRONOGRAMA FÍSICO PRÉ-OPERACIONAL	4

ÍNDICE DE QUADROS

QUADRO 1 - Prazo à conclusão das atividades pré-operacionais da Concessionária	4
QUADRO 2 - Prazo à conclusão das atividades pré-operacionais da SPE	4

Consulta Pública

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Este Anexo objetiva apresentar os prazos estimados à execução das principais atividades pré-operacionais por parte de cada Concessionária e, associando ambas as Concessionárias, da Sociedade de Propósito Específico (SPE).

2. INÍCIO DA OPERAÇÃO

2.1. Após a entrega das obras do SIT/RMB, em execução sob contrato n.º 011/2021-NGTM e com conclusão estimada para [mês/ano], e após o cumprimento pelas Concessionárias das principais atividades pré-operacionais previstas neste Anexo, dar-se-á o Início da Operação dos serviços objeto da Concessão que corresponderá à data de início da Operação Experimental de linhas troncais e alimentadoras do Sistema Integrado de Transporte Público da Região Metropolitana de Belém (SIT/RMB).

2.2. A Operação Experimental será autorizada a partir da certificação, pelo Poder Concedente de que a Concessionária está apta à operação comercial de todos os serviços, por intermédio da emissão de Ordem de Início dos Serviços.

2.3. O cumprimento das principais atividades pré-operacionais, previstas neste Anexo, deverá ser objeto de comunicação entre as Partes, após as devidas verificações quanto à sua adimplência, com vistas à antecipação, tanto quanto possível, da emissão da Ordem de Início dos Serviços pelo Poder Concedente.

3. OPERAÇÃO EXPERIMENTAL

3.1. A implantação da rede de linhas troncais e alimentadoras do SIT/RMB requererá um conjunto de requisitos, como a avaliação conjunta das obras de infraestrutura e do Sistema de Controle Operacional (SCO) do SIT/RMB, sob a ótica da segurança e da funcionalidade, por parte da Construtora e das Concessionárias.

3.2. Além desses aspectos, é imprescindível que a programação operacional das linhas integradas seja monitorada por prazo suficiente para que sejam realizados os ajustes necessários, considerando que a implantação dessas linhas impactará diretamente na rotina diária dos usuários das atuais linhas convencionais entre os municípios paraenses de Belém, Ananindeua, Marituba e Benevides. Assim, a Concessionária deverá elaborar e executar um Plano de Comunicação à população dos municípios envolvidos, informando-a acerca da implantação das linhas do SIT/RMB de forma gradativa.

4. OPERAÇÃO REGULAR

4.1. Imediatamente após o término da Operação Experimental, após realizados os possíveis ajustes, dar-se-á o Início da Operação Regular dos serviços objeto da Concessão.

5. PRINCIPAIS ATIVIDADES PRÉ-OPERACIONAIS

5.1. O início da Operação Experimental está condicionado à conclusão da Etapa Preliminar, compreendendo todas as atividades pré-operacionais, mas não se limitando as aqui relacionadas.

5.2. Dentre as atividades pré-operacionais, incluindo a contratação de pessoal e o respectivo treinamento, destacam-se as seguintes principais a serem executadas pelas Concessionárias, no âmbito do seu contrato, e aprovadas pelo Poder Concedente:

I. Apresentação dos comprovantes de aquisição da frota total, conforme especificações

estabelecidas na Resolução AGTRAN/PA n.º xx/2022, que dispõe sobre os requisitos mínimos à frota de ônibus do SIT/RMB; e quantidades previstas no “Anexo D.III – Parâmetros Operacionais” deste Edital;

II. Constituição da SPE, em observância à disciplina do Contrato, com a correspondente certidão da Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA) e inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

III. Integralização de parcela correspondente do capital social mínimo da SPE, observado o cronograma de integralização previsto na Minuta do Contrato Social da SPE;

IV. Assinatura do Contrato entre a SPE e o Poder Concedente;

V. Apresentação de cópia de Regimento Interno aprovado pela SPE;

VI. Contratação, pela SPE, da instituição financeira responsável pela conta de arrecadação da CCT;

VII. Nomeação de Representante da Concessionária e Representante da SPE;

VIII. Apresentação do Plano de Trabalho da Concessionária e do Plano de Trabalho da SPE;

IX. Instalação dos componentes do SCO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no “Anexo C.III – Sistema de Controle Operacional” deste Edital, e da Câmara de Compensação Tarifária (CCT);

X. Comissionamento dos componentes do SCO, conforme estabelecido no “Anexo C.III – Sistema de Controle Operacional” deste Edital, e da CCT;

XI. Apresentação da frota total à vistoria;

XII. Apresentação da Garagem da Concessionária à vistoria;

XIII. Apresentação do Plano de Segurança, Emergência e Contingência (PSEC);

XIV. Apresentação do Plano do Sistema de Atendimento ao Público (SAP); e

XV. Apresentação das apólices de seguros, conforme Minuta do Contrato.

5.3. O Plano de Trabalho da Concessionária e o Plano de Trabalho da SPE deverão incluir, minimamente, as seguintes informações/documentos:

5.3.1. Plano de Trabalho da Concessionária

I. Programação operacional das linhas ao período de Operação Experimental e de Operação Regular;

II. Programação da apresentação dos ônibus à vistoria do Poder Concedente;

III. Plano de mobilização de Garagem da Concessionária e da Garagem Metropolitana, oficinas de manutenção e demais equipamentos necessários à prestação dos Serviços;

IV. Plano de implantação de componentes do SCO, sob responsabilidade da Concessionária;

V. Plano de Financiamento da Concessão, se houver, indicando as fontes de todos os recursos (recursos próprios e/ou de terceiros) que suportarão os investimentos necessários à consecução de suas obrigações contratuais, incluindo as obrigações relativas à SPE, devendo incluir:

a) Carta de intenção/compromisso de instituições financeiras envolvidas com a viabilização do plano apresentado, se for o caso; e

b) Documento(s) que demonstre(m) claramente a tomada de providências concretas, perante seus acionistas e/ou financiadores, no sentido de assegurar a execução das atividades previstas em consonância com o Plano de Trabalho.

VI. Plano de comunicação destinado à divulgação aos usuários das informações relativas aos serviços que serão ofertados na Operação Experimental e na Operação Regular.

5.3.2. Plano de Trabalho da SPE

I. Plano de implantação de componentes do SCO, sob responsabilidade da SPE; e

II. Plano de implantação da CCT.

6. CRONOGRAMA FÍSICO PRÉ-OPERACIONAL

6.1. Os Quadros 1 e 2 apresentam os prazos máximos para a conclusão das principais atividades pré-operacionais, sob responsabilidade de cada Concessionária e da SPE, a contar da data de assinatura do Contrato de Concessão:

QUADRO 1 - Prazo à conclusão das atividades pré-operacionais da Concessionária

Item	Principais Atividades Pré-operacionais	Prazo* (dias)	Referência (Anexo G.III)
1.1	Apresentação dos comprovantes de aquisição da frota total	**	5.2 (I)
1.2	Nomeação do Representante da Concessionária	**	5.2 (VII)
1.3	Apresentação do Plano de Trabalho da Concessionária	**	5.2 (VIII) e 5.3.1
1.4	Instalação dos componentes do SCO	**	5.2 (IX)
1.5	Comissionamento dos componentes do SCO	**	5.2 (X)
1.6	Apresentação da frota total à vistoria	**	5.2 (XI)
1.7	Apresentação da Garagem da Concessionária à vistoria	**	5.2 (XII)
1.8	Apresentação do Plano de Segurança, Emergência e Contingência (PSEC)	**	5.2 (XIII)
1.9	Apresentação do Plano do Sistema de Atendimento ao Público (SAP)	**	5.2 (XIV)
1.10	Apresentação das apólices de seguro	**	5.2 (XV)

(*) A contar da Data de Assinatura do Contrato de Concessão.

(**) Prazo a constar do edital final.

QUADRO 2 - Prazo à conclusão das atividades pré-operacionais da SPE

Item	Principais Atividades Pré-operacionais	Prazo* (dias)	Referência (Anexo G.III)
2.1	Constituição da SPE	**	5.2 (II)
2.2	Integralização do capital social da SPE	**	5.2 (III)
2.3	Assinatura do Contrato entre SPE e Poder Concedente	**	5.2 (IV)
2.4	Apresentação do Regimento Interno da SPE	**	5.2 (V)
2.5	Contratação da Instituição financeira responsável pela(s) conta(s) de arrecadação da CCT	**	5.2 (VI)
2.6	Nomeação do Representante da SPE	**	5.2 (VII)
2.7	Apresentação do Plano de Trabalho da SPE	**	5.2 (VIII) e 5.3.2
2.8	Instalação dos componentes do SBD e da CCT	**	5.2 (IX)
2.9	Comissionamento dos componentes do SBD e da CCT	**	5.2 (X)
2.10	Apresentação das apólices de seguro	**	5.2 (XV)

(*) A contar da Data de Assinatura do Contrato de Concessão.

(**) Prazo a constar do edital final.

6.2. Os prazos constantes dos Quadros 1 e 2 deste Anexo serão passíveis de alteração na hipótese de atraso devidamente justificado à execução da(s) atividade(s) pré-operacional(ais).

6.3. As atividades pré-operacionais listadas acima configuram, individualmente, obrigações contratuais autônomas, passíveis, em caso de descumprimento, de sanções contratuais e execução da Garantia de Execução.

Consulta Pública